

Processo nº. 855248/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de esporte, para atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças carentes matriculadas junto às escolas do município de Várzea Grande/MT, através do Futebol de Campo a ser firmada entre o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD)**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD) ASSOCIAÇÃO MENINOS DE OURO DO FUTEBOL - inscrita no CNPJ: 27.269.453/0001-74.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: R Presidente Pimenta Bueno, Bairro Cohab Cristo Rei n.08, Q.50 –CEP: 78.118-282 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 12 (doze) meses, segundo consta no Plano de Aplicação 2023, reprogramado constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016, Lei n.º 13.204/2015.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando as práticas de atividades esportivas através da dança estará assegurando as crianças/ adolescentes oriundas de famílias de baixa renda o direito de usufruir dos benefícios que tais atividades proporcionam, objetivando alcançar resultados positivos como maior rendimento escolar dos alunos, redução da evasão escolar e retirada de meninos da rua, cuja ociosidade, será substituída pela prática do futebol.

Considerando entre os critérios para o ingresso às ações desenvolvidas pela instituição, os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino passarão por critério de aptidão para o futebol através de uma prévia seleção, idade mínima de 05 (cinco) anos e máxima de 15 (quinze) anos, sendo que a escola de futebol fará acompanhamento do rendimento escolar dos alunos matriculados junto às escolas do município.

Considerando a solicitação do convênio baseia-se nos seguintes fundamentos legais, Constituição Federal de 1988 em seu artigo 217, I - II -; III -; IV -§ 1º, § 2º e § 3º . Encontra-se amparo também nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016, e conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Considerando que os valores a serem repassados para a instituição estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que

visem o desenvolvimento motor, da agilidade, coordenação, cognitivo intelectual e disciplinar dos alunos.

Diante do exposto e considerando que o **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD), ASSOCIAÇÃO MENINOS DE OURO DO FUTEBOL** tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área do esporte através do futebol ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Aplicação.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 08/12 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls.68, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 93/2023, às fls. 86/92, com os apontamentos devidamente sanados às fls. 93/101 Justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD), ASSOCIAÇÃO MENINOS DE OURO DO FUTEBOL**, será no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), segundo Ofício n.º 01/2023, às fls. 03/05 dos autos, e Plano de Aplicação nas fls. 08/11.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse financeiro, entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a **INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD), ASSOCIAÇÃO MENINOS DE OURO DO FUTEBOL** considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 012/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 15 de março de 2023.


JADIR PEREIRA
Superintendente de Esportes e Lazer